



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº 25, DE 17 MAIO DE 2019.**

Torna público o edital de seleção para concessão de apoio à participação de docentes em eventos científicos.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 95/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 428, de 08 de março de 2019, no uso de suas atribuições, torna público o edital de apoio à participação de docentes em eventos científicos, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme a Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017 e a Chamada Pública 12/2018 da Fundação Araucária. Este edital foi submetido e homologado pela Comissão Superior de Pesquisa – COSUP, na 27ª reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2019.

## **1 Objetivo e finalidade**

1.1 O presente Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) tem como objetivo viabilizar a participação de docentes da UNILA em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos.

1.2 Entende-se por eventos científicos aqueles com chamada de apresentação de trabalhos com avaliação por pareceristas, especialistas na área.

1.3 Somente serão contempladas solicitações de participação em eventos que ocorrerem no período de 15 de julho a 21 de novembro de 2019.

1.3.1 O recebimento do apoio à participação em eventos no exterior será condicionada à publicação da portaria de afastamento do país com ônus limitado no Diário Oficial da União antes da realização do evento.

1.4 O apoio à participação de docentes da UNILA em eventos, objeto deste Edital, tem por finalidade contribuir para atividades de pesquisa dos docentes.

## **2 Requisitos e condições**

2.1 São condições para a inscrição e para o recebimento do apoio:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- I. Possuir título de Doutor ou Mestre e ser servidor do quadro efetivo da UNILA;
- II. Fazer parte de grupo de pesquisa certificado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Ser coordenador de projeto de pesquisa devidamente cadastrado no SIGAA e que esteja vigente no período de execução deste Edital;
- IV. Estar em exercício na data de realização do evento.
- V. Estar adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto à PRPPG no ato da inscrição;
- VI. Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado no ano de 2019;
- VII. Enviar formulário de inscrição devidamente preenchido, com a documentação exigida anexada;
- VIII. Apresentar, no ato da inscrição, comprovante de submissão ou de aceite de trabalho (se houver);
- IX. Obedecer às regras e aos prazos estabelecidos neste Edital.

2.2 O recebimento do apoio à participação em eventos no exterior será condicionada à publicação da portaria de afastamento do país com ônus limitado no Diário Oficial da União antes da realização do evento.

2.3 Conforme orientação da SEDIP (Seção de Diárias e Passagens), cabe ao docente contemplado a instrução do processo para concessão de diárias, de acordo com os prazos a seguir: 45 dias antes da viagem, no caso de destino internacional; e de 30 dias antes da viagem, no caso de destino nacional.

2.4 Cada docente pode receber apenas um apoio à participação em eventos deste edital.

2.5 O apoio será concedido a apenas um docente por trabalho, em caso de múltiplos autores.

2.6 O docente contemplado com o apoio previsto neste edital estará impedido de participar de novos editais da PRPPG com esta mesma finalidade no ano de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

2.7 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade do limite orçamentário da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.8 Eventuais restrições de orçamento poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

### **3 Recursos disponíveis**

3.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reservará R\$ 84.209,60 (oitenta e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos), dos recursos da Chamada Pública 12/2018 da Fundação Araucária, para o apoio à participação de docentes da UNILA em eventos científicos.

3.1.1 Os recursos da Chamada Pública 12/2018 da Fundação Araucária são utilizados para concessão de diárias no país e no exterior.

3.1.2 Os recursos da Chamada Pública 12/2018 da Fundação Araucária serão alocados em duas modalidades:

I. Diárias no país: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais);

II. Diárias no exterior: R\$61.209,60 (sessenta e um mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

3.2 Caso não existam solicitações suficientes para o uso da total dos recursos de alguma das modalidades do item 3.1.2, a Comissão de Avaliação do Edital poderá efetuar remanejamento e ampliar o recurso da outra modalidade.

3.3 Havendo demanda de pedidos e disponibilidade orçamentária, a PRPPG poderá ampliar o valor de recursos próprios para este Edital. A distribuição de recursos adicionais será realizada com base na classificação das solicitações.

### **4 Itens financiáveis**

4.1 Os recursos do presente Edital serão destinados somente à concessão de diárias no país ou no exterior para participação de docentes da UNILA em eventos científicos.

4.2 Conforme item 5.2.1 da Chamada Pública 12/2018 da Fundação Araucária, cada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

docente proponente será contemplado com o valor máximo de:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos no estado do Paraná;
- b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para eventos em outros estados;
- c) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para eventos no exterior.

4.2.1 O valor das diárias será pago conforme Anexo 3 - Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária que estabelece o seguinte: “Nos casos em que houver disparidade entre a tabela de diárias estadual e a tabela de diárias federal, prevalecerão os valores da tabela federal, caso estes sejam menores do que os previstos na tabela estadual, sendo utilizada, em caso contrário, a tabela estadual”. Isso implica na possibilidade de ajustes no SCDP para, se necessário, adequar o valor ao estabelecido na tabela estadual.

4.3 As diárias no país serão concedidas somente para o período de realização do evento, limitado a 5 (cinco) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independente do local de realização do evento.

4.3.1 As diárias no exterior serão concedidas somente para o período de realização do evento, limitado a 7 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, permitidas até 2 diárias adicionais.

4.4 As diárias serão concedidas com base na ordem de classificação dos solicitantes, iniciando pelo melhor classificado, até o gasto total dos recursos da Chamada Pública 12/2018 da Fundação Araucária.

4.4.1 Os docentes solicitantes serão classificados em cada modalidade do item 3.1.2 (diárias no país / diárias no exterior), de acordo com os critérios do item 6.

## **5 Prazos de inscrição, resultados e recursos**

5.1 Serão aceitas inscrições de 13/06 até 01/07/2019 por meio do sistema “Inscreva” disponível em: <https://inscreva.unila.edu.br/events/1013/subscriptions/new>

5.1.1 Cada docente proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.

5.1.2 Caso seja solicitado mais de um apoio será considerado o último envio.

5.2 O resultado preliminar será divulgado até 03/07/2019, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://documentos.unila.edu.br/>>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5.3 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, no período compreendido entre 03/07/2019 a 04/07/2019, por meio do “Inscreva”, [neste link](#)

5.4 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados a partir de 08 de julho de 2019, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <https://documentos.unila.edu.br/>.

## **6 Avaliação e classificação das solicitações**

6.1 A PRPPG instituirá Comissão de Avaliação das solicitações, conforme artigo 9º da Resolução CONSUN nº 28, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução CONSUN nº 23/2017.

6.2 Para a análise das solicitações serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

I. Ter o trabalho aceito para apresentação no evento;

II. Não ter sido contemplado com recurso concedido por meio do edital PRPPG 114/2018, ou, caso tenha sido contemplado, ter utilizado no mínimo 70% do recurso concedido pelo referido edital.

III. Maior pontuação nos itens C1, E e G da Declaração de Produtividade Intelectual da Resolução COSUP N° 03/2016, aferida com base nas produções de 2014 a 2019;

6.3 Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I. Não ter recebido apoio do Edital PRPPG nº 58/2018;

II. Maior idade.

6.4 Artigos publicados em/entre 2014 e 2019 deverão ser analisados com base na avaliação Qualis do quadriênio 2013/2016.

6.5 Será realizada consulta em <http://buscacy.cnpq.br/buscacy/> para conferência do inciso II do item 6.2, nos casos necessários.

6.6 O proponente se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

dos dados registrados.

6.7 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão de Avaliação, com registro em ata.

## **7 Procedimentos para solicitação e documentos necessários**

7.1 Os docentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema “Inscreva”, fornecendo as seguintes informações: nome completo, SIAPE, CPF, nome do evento, data de início e término do evento, cidade, estado e país do evento, modalidade da solicitação (diárias no país ou no exterior), se possui apenas comprovante de submissão ou aceite do trabalho, pontuação total na Planilha de Produção Intelectual de acordo com o Anexo 1, link para o espelho do Grupo de Pesquisa do qual o proponente faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e link para o Currículo Lattes, e indicação do projeto de pesquisa, vinculado ao trabalho a ser apresentado.

7.2 A seguinte documentação deverá ser anexada no sistema “Inscreva”, no ato da inscrição, **em formato PDF**, conforme abaixo:

I. Formulário de solicitação de afastamento com apoio, em modelo disponibilizado pela PRPPG, contendo comprovação de ciência do Diretor do Instituto onde se encontra lotado e do coordenador do curso ou coordenador do Centro Interdisciplinar (Anexo 2)

II. Comprovante de aceite ou de submissão do trabalho, caso haja;

III. Resumo, resumo expandido ou trabalho completo submetido ao evento, caso haja;

IV. Material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização como evento científico.

V. Planilha de Produção Intelectual (Anexo 1);

7.3 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema “Inscreva” da UNILA.

7.4 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da solicitação de apoio.

7.5 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

à análise da Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital.

7.6 Inscrições, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreva” da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

7.7 O docente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

7.7.1 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

7.8 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

7.9 Cabe ao docente contemplado, a instrução do processo para concessão de diárias de acordo com os prazos a seguir: **45 dias** antes da viagem, no caso de destino **internacional**; e de **30 dias** antes da viagem, no caso de destino **nacional**.

7.9.1 No cadastro do processo eletrônico deverá ser indicada a PRPPG como interessada, devendo ser inserido no assunto detalhado o seguinte texto: “Concessão de diárias referente ao Edital PRPPG 25/2019 – recurso Fundação Araucária”.

## **8 Concessão de diárias**

8.1 A concessão de diárias obedecerá ao decreto 5992/2006 e as demais normativas ou deliberações superiores da UNILA.

8.2 A concessão de diárias no exterior será concedida apenas após publicação da portaria de afastamento do país com ônus limitado no Diário Oficial da União, antes da realização do evento.

8.2.1 O docente perderá direito ao apoio deste edital, caso a portaria mencionada no item 8.2 não seja publicada antes da realização do evento.

8.3 Caberá à PRPPG o ajuste do número de diárias concedidas, de acordo com a legislação federal e estadual vigente, a fim de obedecer os limites do item 5.2.1 da Chamada Pública 12/2018 da Fundação Araucária e do item 4.2 deste edital, caso necessário.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

## **9 Prestação de contas**

9.1 O docente contemplado pelo apoio financeiro deverá prestar contas à PRPPG no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o retorno da viagem, sob pena de prejuízo na concessão de novos benefícios via SCDP, apresentando:

I. Relatório de viagem assinado, com a avaliação das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme formulário disponibilizado pela PRPPG (Anexo 4);

II. Relatório Técnico Final assinado, conforme formulário disponibilizado pela Fundação Araucária (Anexo 5);

III. Certificado ou declaração comprobatória de apresentação do trabalho.

9.2 No caso da não apresentação da prestação de contas, o docente fica obrigado a devolver o apoio recebido integralmente, em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias após expirado o prazo de prestação de contas.

9.3 Caso não ocorra a participação do docente no evento, por qualquer motivo, a PRPPG deverá ser imediatamente notificada para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de apoio.

9.4 Caso o apoio já tenha sido concedido, o docente deverá devolver, integralmente, os valores recebidos, em até 5 (cinco) dias após o comunicado formal do impedimento da viagem.

9.5 Para a devolução de valores, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU), encaminhada ao e-mail institucional do docente, que deverá retornar o comprovante após o pagamento.

9.6 A não restituição pelo docente dos valores determinados poderá resultar em pena de processo administrativo disciplinar.

9.7 Só serão aceitos certificados ou declarações de apresentação do trabalho que indiquem a cidade e a data de realização do evento.

9.8 A qualquer momento, poderá ser solicitado ao docente contemplado, a apresentação dos documentos e dos comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

9.9 O docente contemplado deverá manter os documentos originais de prestação de





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

contas por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

## 10 Cronograma

Período de inscrição	13/06 até 01/07/2019
Resultado preliminar	Até 03/07/2019
Período para encaminhamento de pedidos de reconsideração ou recursos	03/07 a 04/07/2019
Resultado final	A partir de 08/07/2019
Execução das atividades	15/07/2019 a 21/11/2019
Prestação de contas	5 (cinco) dias após retorno da viagem

## 11 Disposições finais

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada docente proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.

11.2 Apenas serão aceitas propostas apresentadas dentro dos prazos estipulados neste Edital.

11.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 A concessão de apoio de que trata este Edital não exime o docente de solicitação de afastamento junto à UNILA.

11.5 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Avaliação.

11.6 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), [conforme arquivos disponíveis neste link](#), na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Edital, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

11.7 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

Anexo 1: Planilha de Produção Intelectual.

Anexo 2: Formulário de Solicitação

Anexo 3: Ato 35/2013 da Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Anexo 4: Relatório de Viagem

Anexo 5: Relatório Técnico Final

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2019.

**FABIO BORGES**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação